

| PROJETO | DE | INDICAÇÃO Nº | |
|----------------|----|--------------|--|
| | | , | |

1616 2021 -

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO ARQUITETÔNICO INDICATIVO NA ENTRADA DO BAIRRO CONJUTO CEARÁ, LOCALIZADA MAIS PRECISAMENTE NA RUA JOSÉ MENDONÇA, ESQUINA COM A AVENIDA "D", CONFORME DEMONSTRADO NO MAPA ANEXO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

> Emanuel Acrizio de Freitas Vereador Progressista - PP

> > 1 1 NOV 2021

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

CNPJ - 06.621.791.0001-53

Helwo



| PROJETO DE INDICAÇÃO Nº | 1 | 6 | 1 | 6 | .' | 2 | • | 2 | 1 | • |
|-------------------------|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|
| PROJETO DE LEI Nº | | | | | | | | | | |

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO ARQUITETÔNICO INDICATIVO NA ENTRADA DO BAIRRO CONJUTO CEARÁ, LOCALIZADA MAIS PRECISAMENTE NA RUA JOSÉ MENDONÇA, ESQUINA COM A AVENIDA "D", CONFORME DEMONSTRADO NO MAPA ANEXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

- **Art.1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a construção de um pórtico arquitetônico indicativo na entrada do bairro Conjuto Ceará, localizada mais precisamente na Rua José Mendonça, esquina com a Avenida "D", conforme demonstrado no mapa anexo.
- **Art. 2º.** No pórtico tratado no artigo anterior constará o nome do bairro, seu histórico e a data de fundação.
- **Art.3º.** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| DEPARTAMENTO | LEGISLATIVO | DA | CÂMARA | MUNICIPAL | DE | FORTALEZA |
|--------------|-------------|----|--------|-----------|----|-----------|
| EMDE | | | | DE 2021 | | |

Emanuel Acrízio de Freitas Vereador Progressista - PP



JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica sob o prisma de homenagem ao bairro Conjunto do junto do Ceará, criado durante o Golpe de Estado brasileiro, época em que o Brasil passava por um crescimento vertiginoso da desigualdade social e da crise habitacional, levando os militares a criarem o Banco Nacional de Habitação, com a intenção de "estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda.

Foi nessas circunstâncias políticas, que os municípios e estados começaram a criar órgãos especializados. No Ceará, houve a criação da Companhia de Habitação do Ceará (COHAB-CE), que projetou no fim da década de 70 o espaço habitacional Conjunto Ceará e entregou em 1977, através do Coronel Adauto Bezzerra, 996 casas padronizadas.

O bairro possuía 06 (seis) tipos de imóveis (A, B, C, D e E), sendo diferenciadas pelo tamanho e número de cômodos, cuja análise para entrega à população variava conforme a renda.

Apesar de estar situado na periferia de Fortaleza, diante da sua importância ao Município e por ser o 30º bairro mais populoso da cidade, o Conjunto Ceará possui 13 escolas (municipais e estaduais), 04 creches municipais, 1 hospital distrital, um Polo de Lazer, bancos, delegacia, um terminal de ônibus, um quartel do corpo de bombeiros, um posto do Detran, um quartel da polícia militar, bancos, escolas e diversas opções de lazer.

O Polo de Lazer Luiz Gonzaga, em especial, localizado na avenida central do bairro, é palco das grandes festas do bairro, festivais de festas juninas, eventos do movimento Hip-hop e festas da padroeira Nossa Senhora da Conceição, a padroeira do bairro.



Uma das peculiaridades agradáveis deste bairro, é que, embora já possa haver casas muito bem equipadas, a maioria da população é composta de pessoas simples e humildes, que ainda possuem o hábito interiorano de colocar cadeiras na calçada ao fim de tarde para um bate papo entre vizinhos.

Portanto, diante dos motivos acima expostos e da notória importância histórica do Conjunto Ceará, postula-se ao Poder Executivo do Município que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, a fim de homenagear este relevante bairro, pleiteando, por fim, aos nobres pares, a aprovação do indicado.

| DEPARTAMENTO | LEGISLATIVO | DA | CÂMARA | MUNICIPAL | DE | FORTALEZA, |
|--------------|--------------------|----|--------|-----------|----|------------|
| EMDE | | | | DE 2021 | | |

Emanuel Acrizio de Freitas Vereador Progressista - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Gabinete Vereador Emanuel Acrízio de Freitas

ANEXO

